

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 28/04/09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**E I D O**  
Em 28/04/09  
Paulo  
Assessoria de Plenário

REGIME DE  
URGÊNCIA

Brasília, 24 de abril de 2009.

**MENSAGEM**

Nº 091/09 -GAG

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 57 da Lei 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

O presente crédito suplementar tem a seguinte distribuição:

I – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Casa Civil do Distrito Federal, na ação de Administração de Pessoal, para atender despesas com folha dos servidores.

II – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal, tendo como finalidade dotar a Unidade de recursos orçamentários na ação de Administração de Pessoal, para suprir as despesas com vencimentos e vantagens fixas da folha de pagamento dos servidores, durante o corrente exercício.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que dispõe o art. 53, § 3º, da Lei nº 4.179 de 17 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), envio o anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

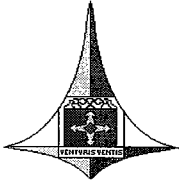
Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

José Roberto Arruda  
JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador do Distrito Federal

À sua excelência o senhor  
Deputado LEONARDO PRUDENTE  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
N E S T A

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1213/09  
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 24-04-2009 17:33



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.  
Nº 009 /09-GAB/SEPLAG

Brasília, 20 de ABRIL de 2009.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 57 da Lei 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008) crédito suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

O presente crédito suplementar tem a seguinte distribuição:

I – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Casa Civil do Distrito Federal, na ação de Administração de Pessoal, para atender despesas com folha dos servidores.

II – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal, tendo como finalidade dotar a Unidade de recursos orçamentários na ação de Administração de Pessoal, para suprir as despesas com vencimentos e vantagens fixas da folha de pagamento dos servidores, durante o corrente exercício.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que dispõe o art. 53, § 3º, da Lei nº 4.179 de 17 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
**NESTA**

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1213/09  
Folha Nº 02 RITA

**PROJETO DE LEI Nº**

**PL 1213/2009**

**DE 2009**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 57 da Lei nº 4.179 de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício de 2009, crédito suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1213/09

Folha Nº 03 RITA

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								4.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.000.000
15 122	0100 8502 6982	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99						
				F	1	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

Setor Protocolo Legislativo  
 PL Nº 213/09  
 Folha Nº 04 RTA

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32102 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEMTI-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								10.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								10.000
28 846	0001 9050 7017	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	1	90	0	100		10.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO								1.490.000
<b>ATIVIDADES</b>										
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								1.490.000
04 122	0100 8502 7035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	1	90	0	100		1.490.000
TOTAL - FISCAL										1.500.000
TOTAL - GERAL										1.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

Setor Protocolo Legislativo  
 PL Nº 1213/09  
 Folha Nº 05 RITA

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								500.000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
04 122	0100 8502 7033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1	F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1213/09

Folha Nº 06 RITA

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 47000 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

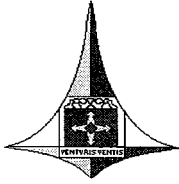
UNIDADE : 47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								5.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
16 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							5.000.000
16 122	0100 8502 7031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 200	99						
				F	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1213/09  
 Folha Nº 07 RTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



JUSTIFICAÇÃO - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 53, § 1º, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (LDO/2009), apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

O Quadro de Detalhamento da Execução da Despesa ao qual se refere o dispositivo legal supracitado, consta do relatório extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Quanto ao financiamento do referido crédito, convém destacar:

- a anulação parcial dotações orçamentárias das ações: Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, sem reflexo negativo nas despesas com a folha de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, haja vista, realocação de diversos servidores para a Secretaria de Habitação; e
- a anulação total das ações; Administração de Pessoal e Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Agência de Tecnologia da Informação do Distrito Federal – AGEMTI, haja vista sua extinção através de lei específica.

O presente crédito suplementar tem a seguinte distribuição:

I – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Casa Civil do Distrito Federal, na ação de Administração de Pessoal, para atender despesas com Folha dos servidores desta Unidade.

II – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal, tendo como finalidade dotar a Unidade de recursos orçamentários na ação: Administração de Pessoal, para garantir as despesas com vencimentos e vantagens fixas da folha de pagamento dos servidores desta Unidade, durante o corrente exercício.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que dispõe o art. 53, § 3º, da Lei nº 4.179 de 17 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 15 de ABRIL de 2009.

**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1213/09  
Folha Nº 08 RITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						4.000.000
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010582	6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		99	31.90.11	0	100	3.800.000	
		99	31.90.13	0	100	200.000	
							4.000.000
320102/00001	32102 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEMTI-DF						1.500.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013931	7035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	100	1.390.000	
		99	31.90.13	0	100	100.000	
							1.490.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013935	7017 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.96	0	100	10.000	
							10.000
2009AC00236						TOTAL	5.500.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 213/09

Folha Nº 09 RITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

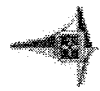
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013851	7033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.11	0	100	500.000	500.000
470101/00001	47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
16.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013727	7031 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO	99	31.90.11	0	100	5.000.000	5.000.000
	SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 200						
2009AC00236						TOTAL	5.500.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1213/09

Folha Nº 10 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Exercício: 2009  
PSIOO010  
Posição em 09/04/2009

Unidade Orçamentária 32102 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FE  
Mês de Referência Abril

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.122.0100.8502.7035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
319011	100 0	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00	0,00
319013	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.490.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.122.0100.8517.7902	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
339014	100 0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100 0	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	100 0	7.676,00	0,00	0,00	7.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	1.500.000,00	1.125.000,00 -	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.597.676,00</b>	<b>1.125.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>472.676,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.122.0750.8504.7029	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
339008	100 0	19.972,00	0,00	0,00	19.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	39.380,00	0,00	0,00	39.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046	100 0	42.972,00	0,00	0,00	42.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>102.324,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.324,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.126.0071.3930.0023	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
339039	100 0	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	100 0	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	28.846.0001.9050.7017	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
319096	100 0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.500.000,00</b>	<b>1.125.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>1.875.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 12/3109

Folha Nº 011 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Exercício: 2009  
PSIO0010  
Posição em 08/04/2009

Unidade Orçamentária 47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDE  
Mês de Referência Abril

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.122.0100.8502.7031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO					
319011	100	0	1.710.000,00	270.000,00	0,00	1.980.000,00	1.931.290,57	48.709,43	1.931.290,57
319013	100	0	420.000,00	10.000,00 -	0,00	410.000,00	50.816,51	359.183,49	50.816,51
319016	100	0	270.000,00	260.000,00 -	0,00	10.000,00	4.862,20	5.137,80	4.862,20
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>1.986.969,28</b>	<b>413.030,72</b>	<b>1.986.969,28</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.122.0100.8517.7899	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
339014	100	0	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
339030	100	0	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
339033	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
339036	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
339039	100	0	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	106.340,00	603.660,00	9.504,00
339047	100	0	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
449052	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.130.000,00</b>	<b>106.340,00</b>	<b>1.023.660,00</b>	<b>9.504,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.122.0750.8504.7026	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
339008	100	0	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	7.154,76	47.845,24	7.154,76
339039	100	0	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	18.950,64	96.049,36	18.950,64
339046	100	0	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	27.304,20	82.695,80	27.304,20
339047	100	0	20.000,00	19.000,00 -	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
339049	100	0	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	1.979,68	17.020,32	1.979,68
<b>SUBTOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>55.389,28</b>	<b>244.610,72</b>	<b>55.389,28</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.122.1200.4045.0001	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL					
339039	100	0	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.126.0650.1539.0002	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA HABITAÇÃO					
339030	100	0	300.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
449052	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.126.0650.2434.0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA HABITAÇÃO					
339039	100	0	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.421.1501.2426.0029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Exercício: 2009  
 PSIOO010  
 Posição em 08/04/2009

Unidade Orçamentária 47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDE  
 Mês de Referência Abril

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	100	0	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>		<b>Programa Trabalho</b>	<b>28.846.0001.9050.7014</b>	<b>RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL</b>				
319096	100	0	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	45.671,47	154.328,53	45.671,47
339093	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>45.671,47</b>	<b>204.328,53</b>	<b>45.671,47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.060.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>4.840.000,00</b>	<b>2.194.370,03</b>	<b>2.645.629,97</b>	<b>2.097.534,03</b>

Sector Protocolo Legislativo  
 PL Nº 1213/09  
 Folha Nº 13 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 09/04/2009	AC Nº 236
----------------	--------------------	--------------

**PROCESSOS:**  
390.000.229/2009 e 360.000.065/2009

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	5.000.000
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	500.000
<b>TOTAL R\$</b>	<b>5.500.000</b>

**ASSUNTO:**  
CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

**FONTE DE RECURSOS:**  
100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

**FINALIDADE:**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO** - destinado à alocação de recursos na ação de Administração de Pessoal, visando dotar a unidade com recursos orçamentários para arcar com a despesas de vencimentos e vantagens fixas da folha de pagamento dos servidores desta Unidade durante o corrente exercício.  
**CASA CIVIL** – alocação de recursos na ação: Administração de Pessoal, visando atender despesas com vencimentos e vantagens fixas, da folha de pagamentos dos servidores desta Unidade, no decorrer dos meses de 2009

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** IRACILDA MONTEIRO  
**RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:** IRACILDA MONTEIRO  
**DIRETOR** : CAIO ABBOTT

Sector Protocolo Legislativo  
PL Nº 213/09  
Folha Nº 4 R 17A

A) PROJETO DE LEI

Nº	OBJETO	UNIDADE	ORIGEM RECURSOS	FONTE	VALOR	SECRETÁRIO	GOVERNADOR
1	PAGAMENTO DE PESSOAL	SEHAB	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	100	5.000.000	13/abr	
	PAGAMENTO DE PESSOAL	CASA CIVIL	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	100	500.000		

Setor Protocolo Legislativo  
 PL Nº 1213/09  
 Folha Nº 15 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 09/04/2009	AC Nº 236
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS:

390.000.229/2009 e 360.000.065/2009

INTERESSADO:

	VALOR EM R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	5.000.000
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	500.000
<b>TOTAL R\$</b>	<b>5.500.000</b>

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

FONTE DE RECURSOS:

100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

FINALIDADE:

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO** - destinado à alocação de recursos na ação de Administração de Pessoal, visando dotar a unidade com recursos orçamentários para arcar com as despesas de vencimentos e vantagens fixas da folha de pagamento dos servidores desta Unidade durante o corrente exercício.

**CASA CIVIL** – alocação de recursos na ação: Administração de Pessoal, visando atender despesas com vencimentos e vantagens fixas, da folha de pagamentos dos servidores desta Unidade, no decorrer dos meses de 2009

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: IRACILDA MONTEIRO

DIRETOR : CAIO ABBOTT

Recebi original e Disquete para Publicação

BRASÍLIA / /2009

ASSINATURA \_\_\_\_\_ MAT \_\_\_\_\_

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1213/09  
Folha Nº 16 R.TA